

## MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE №. 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO №. 033/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER TÉCNICO/JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93 e Art. 9, da Lei nº 6.538/78, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de entrega de correspondências para todo o estado de mato grosso do sul e demais estados da federação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e Art. 9, da Lei nº 6.538/78.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL (ESTIMADO): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Rochedo/MS, 27 de Fevereiro de 2020. **Francisco de Paula Ribeiro Junior** Prefeito Municipal de Rochedo